



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.**

O Prefeito do Município de Buenópolis, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e considerando:

Que o setor requisitante solicitou através do Ofício 065/CULTURAPREFBUE/2019, solicitou a revogação do Processo 015/2019, objetivando a contratação de prestação de serviços de locação de estrutura para eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG; para modificações privilegiando o enquadramento da exigência técnica ao que determina o Art. 30 – Lei 8.666/93, a alterações na quantidade solicitada anteriormente.

Que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

O mandamento constante do Artigo 49, da Lei 8.666/93:

**Art. 49 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**

A Súmula 473, do STF que preceitua:

**“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”**

DECIDE:

Pelos motivos elencados, **REVOGAR** o Processo Licitatório n.º 015/2019 - Pregão Presencial n.º 009/2019.

Certifique e cumpra-se os atos decorrentes.

Buenópolis/MG, 07 de março de 2019

Célio Santana  
Prefeito Municipal

**Despacho**  
Certifico que o (s) pre(s)to(s) ato(s) foi(s) publicado(s) mediante afixação em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.415 de 18 de Junho de 2007, e com o Artigo 6º inciso III, do Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.  
Buenópolis/MG 07 de 03 de 2019